



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## PORTARIA Nº 2.970/2017

*"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências."*

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XII e XIII c/c artigo 100, II, letra "b" todos da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que chegou ao conhecimento da Secretária de Infraestrutura Alessandra Aparecida Tavares, por meio de comunicado por escrito do Diretor do setor Sr. Belchior Ananias da Silva, envolvendo o servidor José Antonio dos Reis, que vem apresentando sinais de embriaguez e comportamentos não condizentes com as normas internas. Sendo que este, já havia sido advertido verbalmente há vários dias pelo encarregado, e no dia 14 de junho o servidor retornou após o almoço, em estado de embriaguez, apresentando os olhos avermelhados e língua enrolada, na presença de outros funcionários, a saber, Sr. Iroaldo de Lima, Marcelino Martins e Celso Francisco, o mesmo foi advertido e solicitado que fosse embora, pois o Município não assumiria o risco do servidor ter um acidente de trabalho nas condições em que se apresentava em serviço.


**Considerando** a situação de embriaguez apresentada pelo servidor José Antonio dos Reis, situação esta que, é contrária aos deveres e obrigações do servidor expostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC Municipal 006/93), com amparo no art. 167, III e VI, referentes à obrigação do servidor de apresentar-se com discrição e zelar pelas diretrizes da segurança do trabalho.

**Considerando** o teor dos documentos emitidos pelo Sr. Belchior Ananias da Silva e da Secretária Municipal de Infraestrutura, bem como ser dever da Administração Pública apurar eventuais irregularidades nas condutas dos servidores, instaura o Processo Administrativo Disciplinar conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC Municipal 006/93);

Com fundamento nas disposições do Título VIII, Capítulos I, III, IV e V da Lei Complementar 006/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 03/07/17  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 03/07/17

  
\_\_\_\_\_  
Nome / Cargo de Nomeação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor José Antonio dos Reis, visando à apuração dos fatos descritos acima, ocasião que fica nomeada a Comissão, conforme disposto no art. 171, § 1º, da Lei Complementar 06/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – a ser composta pelos seguintes servidores:

- Essana Martins Ferreira
- Andrea Scotti Falcuci
- Ludmilson Ferdinando de Oliveira.

**Artigo 2º** - A Comissão deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias a contar da publicação da presente, diligenciando para a devida apuração dos fatos, consoante art. 174 da Lei Complementar 06/93.

**Artigo 3º** - Para subsidiar os trabalhos da Comissão, ficam autorizados a participarem de todos os atos do procedimento, quaisquer dos advogados da Assessoria Jurídica Municipal.

**Artigo 4º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 26 de junho de 2017.

*APARECIDA NILVA DOS SANTOS*

*Prefeita Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 03/07/17  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 03/07/17

*Martina Regina de Almeida*

Nome / Cargo de Nomeação